



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/PRPG/UFG

Processo nº 23070.003543/2021-93

Goiânia, 25 de janeiro de 2021.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Regional Goiânia

Universidade Federal de Goiás

Assunto: Segunda Edição do Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos – ProAfri

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.003543/2021-93.

Prezado(a) Coordenador(a)

1. O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter acadêmico, científico e cultural, do qual a Universidade Federal de Goiás é associada, está promovendo a Segunda Edição do Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos – ProAfri. Os estudantes selecionados iniciarão seus estudos nas universidades brasileiras no ano de 2021 ou 2022, de acordo com os calendários de cada instituição.
2. O ProAfri tem por objetivo apoiar professores de universidades moçambicanas mediante bolsas acadêmicas para programas de Mestrado e de Doutorado, devidamente recomendados pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) e ofertadas por Universidades Brasileiras associadas ao GCUB.
3. Neste sentido, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) vem consultar o seu Programa sobre o interesse em aderir a Segunda Edição do Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos – ProAfri. Ao aderir, o programa de pós-graduação compromete a ofertar bolsas de estudos de Mestrado e/ou de Doutorado (24 meses para Mestrados e 36 ou 48 meses para Doutorados), para os estudantes selecionados, **que iniciarão os seus estudos em 2021 ou 2022**, de acordo com os calendários de cada programa de pós-graduação/instituição.
4. As bolsas terão como referência os valores das bolsas pagas pela CAPES (atualmente R\$ 1.500,00 mensais para Mestrado e R\$ 2.200,00 mensais para Doutorado), sendo que o programa de pós-graduação deverá definir a fonte de pagamento das bolsas e o número de bolsas ofertadas.

5. Caso o programa decida por participar do ProAfri, solicitamos que a manifestação seja inserida por meio de despacho no Processo 23070.003543/2021-93, e encaminhada à PRPG, impreterivelmente até o dia **12/02/2021**, indicando a quantidade de bolsas a serem ofertadas por curso (mestrado / doutorado) e a fonte de pagamento (CAPES/outra fonte).

6. Dúvidas ou esclarecimentos favor contactarem o Assessor de Internacionalização da PRPG, Prof. Paulo Ghedini, pelo e-mail pcghedini@ufg.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/01/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823933** e o código CRC **F1088B7D**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br